



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 170 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>170</u>
EM: <u>25/11/25/14:20</u>
<u>Brenda Rossoni</u>

Excelentíssimo Senhor

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O Vereador Marcelo Monteiro Macedo, vem regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, ouvido o Plenário e após aprovado requerer a V. Exa. que encaminhe ofício à **Corregedoria Geral do Município de Mariana** para que, nos prazos da Lei, encaminhe a seguinte solicitação:

Informações com base no Art. 31 da Constituição Federal e Art. 5º, inciso XXXIII, sobre atos administrativos, procedimentos e histórico de Sindicâncias e PADs. Histórico Estatístico (**Últimos 10 Anos: 2015 a 2025**)

Considerando o universo de mais de 2.000 (dois mil) servidores públicos municipais:

1 - Quantitativo Geral de Sindicâncias e PADs: Informar o número total de Sindicâncias Administrativas e de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) por acúmulo de cargos de servidores públicos efetivos, contratados e comissionados que foram:

- a) Instaurados;
- b) Concluídos (com relatório final);
- c) Que resultaram em aplicação de penalidade;
- d) Que resultaram em arquivamento (por inexistência de ilícito, prescrição, ou outros motivos).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 12 / 25
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

2. Histórico Específico de Acúmulo de Cargos (Sindicâncias/PADs):

a) Detalhar o número total de Sindicâncias e PADs instaurados com o objeto de acúmulo ilegal de cargos públicos.

b) Para cada processo, informar a data de instauração, o resultado da apuração (legalidade/ilegalidade do acúmulo) e a situação atual, preservando-se, contudo, a identificação do sindicado.

3. Histórico de Denúncias da Ouvidoria (Acúmulo de Cargos):

a) Detalhar o número total de denúncias, representações ou comunicações protocoladas na Ouvidoria Municipal que tinham como tema o acúmulo de cargos públicos.

b) Para cada comunicação, informar: a data do protocolo e qual foi o encaminhamento dado.

4 - Publicidade dos Atos:

Solicito a cópia, em formato eletrônico (PDF), dos atos de instauração e dos relatórios finais/decisões de todas as Sindicâncias e PADs concluídos no período, preservando-se, contudo, a identificação do sindicado nos moldes determinados na LGPD, mas mantendo a data, o tema da apuração (tipificação do ilícito) e o resultado final/penalidade aplicada.

5 - Amostra de Processos (Acúmulo de Cargos):

Solicito a cópia dos três últimos relatórios/decisões finais de processos administrativos concluídos sobre acúmulo de cargos públicos, para fins de análise, preservando-se, contudo, a identificação do sindicado nos moldes determinados na LGPD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 12 / 25
Presidente _____ Secretário _____



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

IV. Quais são os procedimentos após a denúncia e os critérios de imparcialidade

6 - Denúncia Anônima:

a) Qual o procedimento administrativo-padrão adotado pela Corregedoria para a instauração de um procedimento apuratório (Sindicância ou PAD) que se origina exclusivamente de uma denúncia anônima? É exigida a prévia averiguação da materialidade mínima do fato antes da instauração formal?

7 - Critérios de Prioridade:

a) Quais são os critérios objetivos (e se há ato normativo municipal que os regulamenta) utilizados para priorizar a instauração imediata de um procedimento investigativo?

8 - Fluxo Processual e Manifestação Jurídica:

a) Qual é o fluxo administrativo completo de uma denúncia recebida pela Ouvidoria ou pela Corregedoria, desde o protocolo até a instauração da Sindicância/PAD? Requerer o organograma ou o passo a passo detalhado do procedimento.

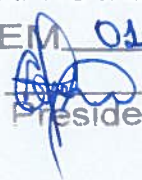
9 - Momento da Manifestação Jurídica:

a) Em que fase do procedimento (Sindicância ou PAD) é obrigatória a manifestação da Procuradoria-Geral do Município ou do órgão de consultoria jurídica?

10 - Imparcialidade do Parecerista:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 12 / 25


Presidente


Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

a) A manifestação ou parecer jurídico é realizada por servidor efetivo da área jurídica? Requerer a base legal que garante a imparcialidade técnica e funcional do profissional que emite o parecer jurídico.

11 - Definição de "Técnico/Científico":

a) Solicito o envio de cópia de Pareceres Jurídicos, Normas Municipais ou Jurisprudência Administrativa Interna que definem o que se considera cargo de natureza técnica ou científica no âmbito da Administração Municipal, para fins de aplicação do Art. 37, inciso XVI, "b", da Constituição Federal.

Certo do atendimento à presente solicitação, fundamental para o exercício da fiscalização e a manutenção da transparência pública, reitero votos de elevada estima e consideração.

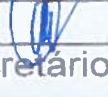
Justificativa

O presente requerimento tem como finalidade primordial subsidiar o exercício das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo, notadamente o controle e a fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal. A busca por dados estatísticos e a clareza sobre os procedimentos adotados pela Corregedoria-Geral são essenciais para garantir a Transparência e a Impessoalidade: Assegurar que os procedimentos correccionais (Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – PADs) sigam o padrão legal e regulamentar, tratando de forma isonômica todos os servidores, em respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa. Verificar a Eficiência Administrativa:

Analisar o volume de apurações em andamento e concluídas, especialmente as relacionadas ao tema de acúmulo de cargos públicos, para avaliar a efetividade das políticas de controle interno e a correta aplicação das exceções previstas no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 12 / 20

 Presidente  Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

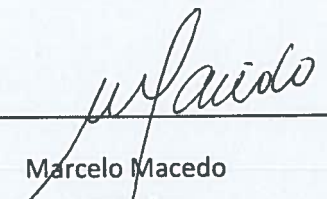
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Apoiar a Atividade Legislativa: Obter o conhecimento necessário sobre a interpretação e aplicação da legislação municipal e federal pela Corregedoria, subsidiando a elaboração de leis, indicações e proposições que visem aprimorar a gestão de pessoal e os atos correcionais no município.

Saudações Legislativas.

Mariana, 25 de Novembro de 2025.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 12 / 25
 Presidente  Secretário